



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.040794/2022-54

Teresina-PI, 22 de Agosto de 2022

Aos Concessionários e Autorizatórios, exceto Bancos, que possuem Contratos de Concessão ou Termo de Autorização de Funcionamento na Universidade Federal do Piauí

Assunto: Retorno da cobrança da taxa de concessão/ocupação

Senhores (a) Representantes,

- Considerando a Resolução CEPEX/UFPI N. 271/2022 e N. 272/2022, que regulam os períodos letivos do ano de 2022.1 e 2022.2, com retorno das atividades presenciais dos alunos da UFPI;

- Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, em vigor desde o dia 06 de junho de 2022;

- Considerando a atualização do Protocolo de Biossegurança do Comitê Gestor de Crise da UFPI, em 1º de julho de 2022,

Utilizamos desse expediente para informar que:

1. Retornaremos a cobrança da taxa de concessão/ocupação, iniciando-se os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022;
2. Tornamos sem efeito o Ofício Circular Nº 3 / 2020 - PRAD, de 03 de Setembro de 2020, que concedeu a redução integral do valor da taxa, a partir da data disposta no Item 1.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 16:22)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matricula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **32aefa9f1a**